

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L e i nº 459
de 25.11.59.

"Concede subvenções extraordinárias".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1960, as seguintes subvenções extraordinárias:-

Ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, Estado de São Paulo	Cr\$ 15.000,00
Ao Educandário Olegário Maciel, de Varginha, neste - Estado	Cr\$ 2.500,00
Ao Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizado - nesta cidade, para manutenção de um operário diarista	<u>Cr\$ 18.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 35.500,00</u>

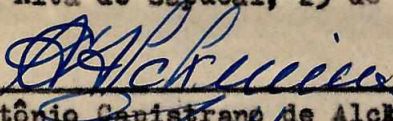
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.960, em dotação 8 98 4 - Subvenções Extraordinárias - a importância de Cr\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

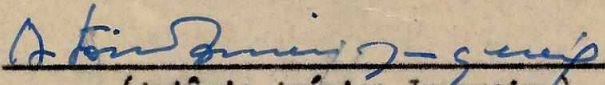
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de novembro de 1959.


(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº Administração.